



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2012.

De acordo com o Requerimento no protocolo de nº467/2013 de 27/03/2013.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma **D.M.OLIVEIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, n.º 05.652.916/0001-40, CREA/RS 162872, com endereço comercial na Rua Crescêncio de Andrade, nº 206, Viamão/RS, representado neste ato pelo Sr. Gedeão de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao contrato original, valor de R\$70.000,00(setenta mil reais) referente a mão de obra e materiais.

As demais cláusulas seguem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo contrato em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de junho de 2013.

**D.M OLIVEIRA OBRAS E
SERVIÇOS LTDA.**
CONTRATADA

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
VALDIR BONIATTI.
Assessor Jurídico - OAB/RS nº 35.067

CLAUDIOMAR PORTO DA COSTA.
Secretário Mun.de Educação, Cultura e Desporto.

Testemunhas:

1. Érida Souza da Silva.
CPF nº 450.309.010/00

2. Catiuce da Silva Vieira
CPF nº 024.394.120-07